

## DECRETO Nº 7.466, DE 11 DE JUNHO DE 2010

1/4

**OSWALDO DIAS**, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo nos artigos 9º e 10 da Lei nº 4.503/09, **DECRETA**:

Art. 1º É aberto na Secretaria de Finanças, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.215.836,28 (cinco milhões, duzentos e quinze mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos), sendo remanejamento R\$ 4.199.836,28 (quatro milhões, cento e noventa e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos) e suplementação R\$ 1.016.000,00 (um milhão e dezesseis mil reais), destinados a suprir insuficiências de verbas em dotações orçamentárias vigentes e constantes do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, discriminadas a seguir:

02.02.04.122.0003.2179 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO PROFISSIONAL		
3.3.90.49.00.00.00.00 0001.11000		
AUXÍLIO-TRANSPORTE.....	R\$	90.000,00
04.01.06.181.0071.2125 - LOCAÇÃO IMÓVEL INSTALAÇÃO 2º DISTRITO POLICIAL DE MAUÁ		
3.3.90.36.00.00.00.00 0001.11000		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....	R\$	23.000,00
04.01.06.182.0059.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE		
4.4.90.52.00.00.00.00 0001.11000		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	200.000,00
04.02.06.182.0059.2056 - AÇÕES DA GMC PARA UMA CULTURA DE PAZ, CONSC.AMB. E Q.V.		
4.4.90.52.00.00.00.00 0001.11000		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	250.000,00
07.01.12.122.0003.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE		
3.3.90.30.00.00.00.00 0001.20000		
MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	140.000,00
07.03.12.365.0045.2227 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CRECHES MUNICIPAIS		
3.3.90.30.00.00.00.00 0001.21000		
MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	83.000,00
07.03.12.365.0045.2257 - FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE		
3.3.90.30.00.00.00.00 0005.26300		
MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	12.000,00
07.04.12.367.0044.2283 - MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
3.3.90.30.00.00.00.00 0001.24000		
MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	15.000,00
09.04.04.126.0118.2298 - MODERNIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DA PREFEITURA		
3.3.90.30.00.00.00.00 0001.11000		
MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	32.000,00
12.05.10.301.0018.2069 - FNS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA		

**DECRETO Nº 7.466, DE 11 DE JUNHO DE 2010**

2/4

3.3.90.30.00.00.00.00 0005.31000	
MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 1.650.836,28
12.05.10.301.0018.2239 - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	
3.3.90.30.00.00.00.00 0005.31000	
MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 315.000,00
12.06.10.301.0083.2105 - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DE PRONTO-ATENDIMENTO	
3.3.90.30.00.00.00.00 0001.31000	
MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 1.700.000,00
13.03.15.182.0035.2153 - MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	
4.4.90.52.00.00.00.00 0001.11000	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 5.000,00
18.03.15.451.0105.2085 - AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	
3.3.90.39.00.00.00.00 0003.45000	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 700.000,00
TOTAL.....	R\$ 5.215.836,28

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

a) R\$ 2.865.000,00 (dois milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil reais), provenientes de anulações parciais em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

02.01.04.122.0003.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE	
3.1.90.11.00.00.00.00 0001.11000	
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 90.000,00
04.01.06.182.0065.1001 - AMPLIAÇÃO DA SEDE DA SMCSC	
4.4.90.51.00.00.00.00 0001.12000	
OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 450.000,00
04.01.06.182.0072.2079 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A CGM	
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 23.000,00
07.03.12.365.0045.2230 - MANUTENÇÃO DO ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ	
4.4.90.52.00.00.00.00 0001.21000	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 200.000,00
07.03.12.365.0045.2258 - FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA	
3.3.90.30.00.00.00.00 0005.26200	
MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 12.000,00

**DECRETO Nº 7.466, DE 11 DE JUNHO DE 2010**

3/4

07.04.12.361.0041.2210 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.22000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	38.000,00
09.04.04.126.0118.2299 - CIDADE DIGITAL 3.3.90.30.00.00.00.00 0001.11000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	10.000,00
09.04.04.126.0118.2300 - MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO 3.3.90.30.00.00.00.00 0001.11000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	22.000,00
12.05.10.301.0018.2069 - FNS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA 3.3.90.32.00.00.00.00 0005.31000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$	1.000,00
12.05.10.301.0018.2069 - FNS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA 3.3.90.39.00.00.00.00 0005.31000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	1.000,00
12.05.10.301.0018.2069 - FNS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA 4.4.90.52.00.00.00.00 0005.31000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	1.000,00
12.05.10.331.0025.2418 - ALIMENTAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.31000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	163.000,00
13.03.15.182.0035.2153 - MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL 3.3.90.30.00.00.00.00 0001.11000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	5.000,00
16.05.28.846.0074.0007 - PRECATÓRIOS JUDICIAIS - OUTRAS ESPÉCIES 4.4.90.91.00.00.00.00 0001.11000 SENTENÇAS JUDICIAIS.....R\$	1.849.000,00

b) R\$ 1.650.836,28 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos), provenientes do superávit financeiro, apurado do convênio com o Ministério da Saúde - Recurso Federal - Programa Assistência Farmacêutica - Fundo Nacional de Saúde, referente ao ano de 2009, conforme Art. 43, § 1º, item I, da Lei Federal nº 4.320/64.

c) R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), provenientes do superávit financeiro apurado do Fundo Municipal de Trânsito e Transporte, referente ao ano de 2009, conforme Art. 43, § 1º, item I, da Lei Federal nº 4.320/64.

**DECRETO Nº 7.466, DE 11 DE JUNHO DE 2010**

4/4

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os Anexos 2 (despesa), 6, 7, 8 e 9 da Lei nº 4.503/09.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 11 de junho de 2010.

OSWALDO DIAS  
Prefeito

ANA PAULA RIBEIRO BARBOSA  
Secretária de Assuntos Jurídicos

ORLANDO FERNANDES FILHO  
Secretário de Finanças

Registrado no Departamento de Atos Oficiais  
e afixado no quadro de editais. Publique-se na  
imprensa regional, nos termos da Lei  
Orgânica do Município.....

JOSÉ LUIZ CASSIMIRO  
Secretário de Governo

ccc//